

Boletim de **Serviço**

2024



Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Reitora

Esp. Fabrício Donizeti Ribeiro Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho
Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Ma. Ana Luiza Pante
Pró-Reitora de Administração

Prof. Dr. Daniel Delani
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 2/2024/CL/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº. 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a Instrução Normativa nº. 001/PROPLAN/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 48; a Orientação Normativa da AGU nº. 48, de 25 de abril de 2014; considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 23118.000422/2024-49;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa **GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº. 24.321.932/0001-02, sediada na Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot C Deus), nº. 6591-A, Bairro Santa Isabel, Várzea Grande-MT, CEP: 78.150-538, a sanção administrativa denominada **Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 15 (quinze) dias e multa no valor de R\$ 134,43 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, conforme disposições contidas no Inciso IV do Art. 155 e incisos II e III do Art. 156 da Lei nº. 14.133 c/c os itens 12.1.1, 12.4.1. e 12.7 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 24/2023/UNIR – UASG nº. 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia e na TABELA DE DOSIMETRIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS prevista no ANEXO XXXVII do Manual de Procedimentos da UNIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1727643** e o código CRC **922E17A1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 3/2024/CL/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº. 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a Instrução Normativa nº. 001/PROPLAN/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 48; a Orientação Normativa da AGU nº. 48, de 25 de abril de 2014; considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 23118.004114/2024-92;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa **DS BRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX LTDA**, cadastrada no CNPJ nº. 34.046.586/0001-47, sediada na Rua Arminda de Lima, 162 - Andar 1, Sala 11, Bairro Centro, Guarulhos-SP, CEP: 07.095-010, a sanção administrativa denominada **Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 15 (quinze) dias e multa no valor de R\$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme disposições contidas nos Incisos IV e V do Art. 155 e incisos II e III do Art. 156 da Lei nº. 14.133 c/c os itens 12.1.1, 12.1.2.1, 12.4.1. e 12.7 do Edital do Pregão Eletrônico TRAD nº. 01/2024/UNIR – UASG nº. 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia e na TABELA DE DOSIMETRIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS prevista no ANEXO XXXVII do Manual de Procedimentos da UNIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1727758** e o código CRC **364F7757**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 4/2024/CL/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº. 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; a Instrução Normativa nº. 001/PROPLAN/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 48; a Orientação Normativa da AGU nº. 48, de 25 de abril de 2014; considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 23118.001043/2024-79;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº. 34.444.108/0001-95, sediada Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 5100, 2º andar, loja 96, Bairro: Vila Olímpica, Uberaba - Minas Gerais, CEP: 38.066-015, a sanção administrativa denominada **Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 15 (quinze) dias e multa no valor de R\$ 967,12 (Novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, conforme disposições contidas no Inciso IV do Art. 155 e incisos II e III do Art. 156 da Lei nº. 14.133 c/c os itens 10.1.1., 10.1.2.1. e 10.1.2.5. do Edital do Pregão Eletrônico TRAD nº. 39/2023/UNIR – UASG nº. 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia e na TABELA DE DOSIMETRIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS prevista no ANEXO XXXVII do Manual de Procedimentos da UNIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1729691** e o código CRC **0228325E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 51/2024/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006, e o que consta no Processo SEI nº 23118.005681/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o **percentual de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico da servidora **JOSILAINE CRISTINA BRIZIDIO**, matrícula SIAPE nº 3111165, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Diretoria do Campus de Ji-Paraná, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do Mestrado Acadêmico em Psicologia, com efeito financeiro a contar de **18.04.2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1735232** e o código CRC **0F8204C6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 274/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.005616/2024-31; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1733716/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **EDUARDO BESPALAZ**, matrícula SIAPE nº 2034001, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-3 para ADJUNTO (C)-4**, referente ao interstício **11.06.2020 a 10.06.2022**, com efeito acadêmico a partir de **11.06.2022** e financeiro a partir de **11.03.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733853** e o código CRC **F0584AB6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE VILHENA

PORTARIA Nº 12/2024/CVHA/UNIR

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, professor doutor Claudemir da Silva Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 119/2022/GR/UNIR, de 08 de março de 2022; conforme consta no Art. 7º, inciso VII, da Portaria Nº 23/2024/GR/UNIR, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, considerando a necessidade de recomposição da Comissão de Cerimonial do *campus*,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 21/2022/CVHA/UNIR, de 26/12/2022, documento SEI n.1204051, que designou a Comissão de Cerimonial do *Campus* de Vilhena.

Art. 2º NOMEAR a **Comissão de Cerimonial e protocolo, do *Campus* de Vilhena**, conforme a seguir:

Servidores	Siape	Categoria	Função
Patricia de Mello Cardoso	2128928	Bibliotecária/Documentalista - GAP-VHA	Presidente
Rosemeire Novo de Oliveira Teixeira	2378954	Assistente em Administração - DAA-VHA	Vice-Presidente
Carmozina Gomes Teixeira	2268610	Assistente em Administração - DACCONT-VHA	Membro
Fernanda Emanuele Souza de Azevedo	2123695	Docente - DACED-VHA	Membro
João Paulo Barroso	2157582	Administrador - DAELL-VHA	Membro
Nadia Maria Petrolí Pires	1967907	Auxiliar em Administração - SERCA-VHA	Membro
Walmira Sodré Austríaco Moraes	2887289	Docente - DAELL-VHA	Membro

Art. 3º São atribuições dos membros da Comissão, as listadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UNIR.

ANEXO I

ATIVIDADES DA COMISSÃO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO

1. Planejamento do Evento: Estabelecer dados, horários e locais adequados para a cerimônia, considerando logística e capacidade do espaço, com auxílio da direção de campus.

2. Coordenação de Protocolo: Definir o protocolo a ser seguido durante a cerimônia, incluindo a ordem dos discursos, a disposição dos roteiros e convidados, entre outros detalhes, respeitada a manifestação da direção/reitoria.

3. Comunicação com os concluintes: Orientar os formandos sobre a trajetória esperada, horários de chegada, comportamento durante a cerimônia e outras diretrizes relevantes.

4. **Elaboração do Roteiro:** Desenvolver um roteiro detalhado do evento, incluindo os momentos principais, discursos, entrega de diplomas e demais atividades, com a respectiva aprovação da direção/reitoria.

5. **Preparação de Mensagens e o convite (arte):** Assegurar a correta solicitação e organização das mensagens a serem entregues aos formandos durante a cerimônia;

6. **Coordenação de Profissionais Envolvidos:** Contatar e coordenar colaboradores, como fotógrafos, empresas que farão a cortesia das vestes talares para o evento;

7. **Organização do Espaço:** Coordenar a decoração, disposição dos assentos, palco, púlpito, bandeiras, som e demais elementos estruturais para garantir uma atmosfera organizada e solene.

8. **Recepção e Acolhimento dos Convidados:** Garantir a organização de uma recepção acolhedora aos convidados, com instruções claras sobre o acesso e os procedimentos a serem seguidos.

9. **Segurança e Logística:** Cuidar para que todos os aspectos de segurança, como saídas de emergência, estejam devidamente sinalizados e coordenados;

10. **Mestre de Cerimônia:** Manter a solenidade e ordem, assegurando que a cerimônia transcorra de maneira organizada, elegante e respeitosa, mantendo a atenção dos presentes e garantindo que tudo ocorra conforme planejado.

11. **Coordenação dos protocolos:** Cuidar do momento de execução dos hinos, discursos, entrega das mensagens, homenagens, Introdução dos Oradores e homenageados

CLAUDEMIR DA SILVA PAULA

Diretor

Campus de Vilhena

Port. nº 119/2022/GR/UNIR, de 08/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Diretor(a)**, em 19/04/2024, às 01:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733697** e o código CRC **E8D9406B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA PROPLAN

NOTA

PROPONENTE

Nome: **LENILSON SERGIO CANDIDO**

CPF: 568.XXX.XXX-34

Unidade: DIREÇÃO DO CAMPUS DE JI-PARANÁ

Cargo/Função: DIRETOR DO CAMPUS

SUPRIDO/PORTADOR

Nome: **ANA LÚCIA DENADIN DA ROSA**

CPF: 005.XXX.XXX-81

Unidade: DIREÇÃO DO CAMPUS DE JI-PARANÁ

Cargo/Função: VICE-DIRETORA

Material de Consumo: 3.3.90.30:

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Outros serviços pessoa jurídica: 3.3.90.39:

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Valor total da concessão: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Finalidade: Aquisição de materiais e prestações de serviços de terceiros com valores enquadrados como despesas eventuais, não previstos nos contratos e nas atas vigentes. - Fundamentação legal: Art. 68 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Período de Aplicação de: 18/04/2024 a 18/06/2024

Data para prestação de Contas: 03/07/2024

Data da Assinatura da Autorização: 18/04/2024

Publique-se.

EDSON CARLOS FRÓES DE ARAÚJO

Pró-Reitor de Planejamento
Portaria nº 143/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CARLOS FROES DE ARAUJO, Pró-Reitor(a)**, em 18/04/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733128** e o código CRC **5012C9AA**.
